

EDITAL DE CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Instrumento e na melhor forma admitida em direito, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR ao contribuinte **JOSÉ DANIEL DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o N.º 272.345.256-53, com sede a Rua Professora Carmélia Vono Silva, nº 89, Bairro Boa Vista, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, a fim de se fazer cumprir as Clausulas do setor de Fiscalização e Postura para limpeza de lote.

A presente e NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL é motivada pelo não cumprimento da Cláusula Contratual em anexo, referente a notificação 170/2025, expedida no dia 27/02/2025.

Com relação a notificação, o prazo supramencionado está exaurido. Portanto, concedemos o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, para o cumprimento integral da obrigação.

Tal ato representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE e da NOTIFICADA, tendo em vista as sanções administrativas aplicáveis.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 01 de Julho de 2025.

Jacqueline Mússio dos Santos
Chefe de Posturas

Jacqueline Mússio dos Santos
Diretora de Posturas

COMUNICADO INTERNO 41 / 2025.

De: **SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**
Jacqueline Mússio dos Santos – Chefe de Posturas

Para: **DIVISÃO DE LICITAÇÃO.**
Gislaine Karine da Silveira- Diretora de Licitação.

Em: **1 de julho de 2025**

Assunto: **Infração dos dispositivos artigo 25 e artigo 34 do Código de Posturas Municipal.**

Prezada Sra. Gislaine,

Sirvo-me do presente instrumento, no intuito de solicitar aviso de citação para o Sr. **JOSÉ DANIEL DE ALMEIDA, CPF: 272.345.256-53**, residente e domiciliado a Rua Professora Carmélia Vono Silva, nº. 89, bairro Boa Vista- Santa Rita do Sapucaí-MG.

Considerando que esgotaram-se todas as formas para localizar o contribuinte citado acima, não obtivemos sucesso, haja vista que todas as notificações com AR para o contribuinte, retornam para o setor de Posturas, assim sendo, procurei o Sr. José Daniel de Almeida e falei pessoalmente com ele sobre a limpeza, o qual me garantiu que faria a limpeza do lote mas não fez.

Considerando que procurei o filho do contribuinte Sr.,Diego de Almeida, no dia 02/06/25 o qual se prontificou em conversar com seu pai solicitando a limpeza do referido lote, porém não teve êxito, pois até hoje dia 01/06/25 o lote permanece sujo.

Considerando que estamos notificando o contribuinte do lote citado acima desde o mês de fevereiro do ano em curso e até o momento a limpeza não foi realizada.

Pelo exposto, solicito à Divisão de Licitação, que seja feita o aviso de citação do contribuinte.

Cordialmente,

Sem mais para o momento,

Jacqueline Mússio dos Santos
Chefe de Posturas

Jacqueline Mússio dos Santos
Chefe de Posturas



dia: 02/06/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOTIFICAÇÃO: Nº 170/2025

PREZADO: JOSÉ DANIEL DE ALMEIDA CPF: 272.345.256-53

**CORRESP: RUA PROFESSORA CAMMÉLIA VONO SILVA, Nº 89 – BOA VISTA – SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CEP: 37538-560**

IMÓVEL: RUA Dr. JOSÉ DE ABREU AZEVEDO, S/Nº – OZORIO MACHADO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 00004924.01 QUADRA: 4037 LOTE: 202

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, visando à preservação das condições urbanísticas, à saúde pública e ao bem comum, está **NOTIFICANDO** os proprietários, titulares ou possuidores a qualquer título de lotes ou imóveis, que estão sem os devidos cuidados ou com sua estrutura fora dos parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal.

Fica V.S.^a **NOTIFICADO** para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, **a roçar e limpar o imóvel** mencionado acima – *oriento a não fazer uso de queimada e nem de poda química (com produtos tipo RoundUp®), pois não é permitido de acordo com o Código de Posturas e das legislações do meio ambiente – ainda destaco que a capina química é prejudicial ao meio ambiente (água, solo, ar) e à saúde humana.* Fica notificado **fazer um cercado ou murado** em torno da propriedade, fica notificado também **fazer a devida manutenção do passeio** que se encontra tomado pelo mato. Devido a este lote estar irregular conforme disposto acima, estão surgindo escorpiões, ratos entre outros animais peçonhentos que segundo denúncias, supostamente estão saindo deste lote e adentrando na residência da vizinhança.

Após o recebimento desta notificação, o proprietário **deverá manter o imóvel e passeio sempre limpos e em bom estado de conservação**. Informo ainda que **não deverá em hipótese alguma fazer o descarte de podas e entulhos nas calçadas, nas ruas ou em lotes de terceiros**, uma vez que é de responsabilidade dos proprietários destinarem os resíduos de podas ao **Ponto de Entrega Voluntário – (PEV)**, localizado ao final da Rua Capitão Vicente Ribeiro do Vale (conhecida como Rua do Queima), bairro Beira Rio.

Ressalto ainda que a falta de limpeza e cuidados com o imóvel/lote é proibido pelo Código de Postura do Município conforme informa:

Art. 25 - da Lei Municipal n. 3.214/1999 de 15 de setembro de 1999 – Os proprietários ou possuidores diretos dos imóveis/lotes existentes em Santa Rita do Sapucaí são responsáveis pela construção, manutenção e limpeza dos passeios contíguos a estes, na forma das normas urbanísticas municipais, seguindo também as normas da ABNT NBR 9050.2004.

Art. 28 - Para preservar de maneira geral a higiene pública fica terminantemente proibido:

IV - queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;

Art. 34 - os proprietários ou possuidores de imóveis situados na zona urbana de Santa Rita do Sapucaí são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio seus quintais, pátios, prédios e terrenos, que não deverão estar cobertos de mato ou sendo utilizados como depósitos de resíduos de qualquer natureza, como lixo doméstico, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade, sendo vedada a utilização de queimada ou produtos químicos para a limpeza.

Art. 147 – Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cerca-los dentro dos prazos fixados pela Prefeitura.

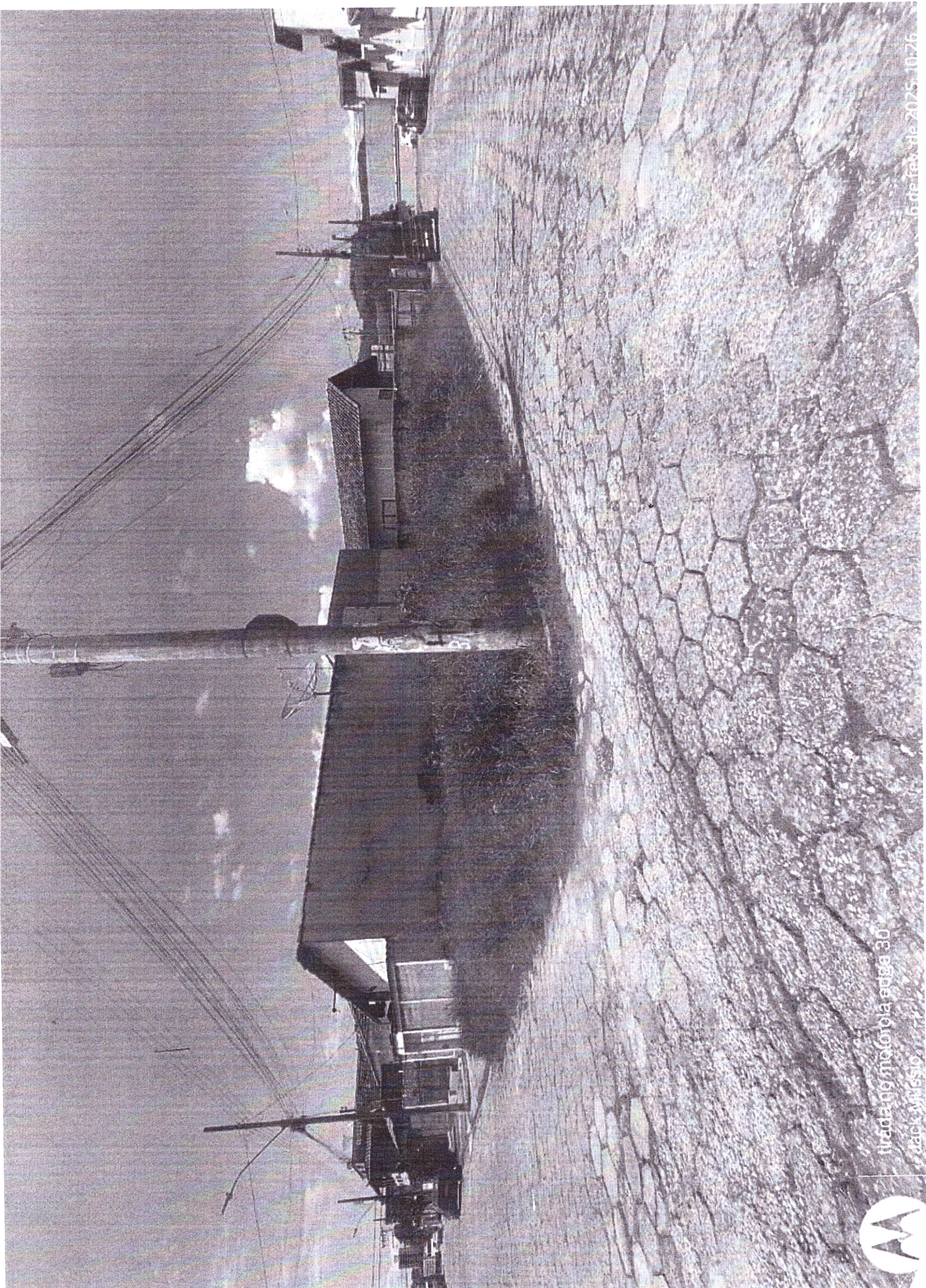
Informamos que o descumprimento ao disposto nesta notificação permitirá à Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Fazenda a executar multa pelo não cumprimento desta, que atualmente está estabelecida no valor de 05 (cinco) a 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município).

Qualquer dúvida, por favor, dirigir-se ao setor de Fiscalização e Postura na Prefeitura ou entrar em contato pelo telefone (35) 3473-3241 ou WhatsApp: (35) 98439-7581.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 27 de fevereiro de 2025.

Cristine R. D. C. Cabeceira
Fiscal de Posturas



trada 09 m606 pla adga 30

Jack Wessio

6/12/2015 10:26





PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ CNPJ: 18.192.898/0001-02

Rua Cel. Joaquim Neto, Nº 333 - CENTRO Tel.: (35) 3473-3200

Ficha Cadastral Exercício: 2025

Data Emissão: 25/02/2025
Hora: 16:47:44
Exercício: 2025
Usuário: OTAVIO

DADOS CADASTRAIS

Inscrição: 00004924.01 Matrícula: Setor: 2 Quadra: 4037 Lote: 202
Cobrança: TRIBUTÁVEL Cadastro: 19/08/2016 Valor Venal: 22.306,00

Compromissário e/ou Co-responsável

Proprietário
Nome: JOSE DANIEL DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 272.345.256-53 RG/Insc Est.:

Nome:
CPF/CNPJ: RG/Insc Est.:

Endereço do Imóvel
Logra.: Rua DOUTOR JOSÉ DE ABREU AZEVEDO, - S/N
Bairro: OZORIO MACHADO CEP: 37540000
Loteamento: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Endereço de Correspondência

Logra.: Rua PROFESSORA CARMELIA VONO SILVA, 89 -
Bairro: LOTEAMENTO BOA VISTA CEP: 37540000
Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ UF: MG

Característica do Terreno

Área do Terreno: 200,00 Valor Venal Terreno: 22.306,00 Testada: 1 Profundidade: 200 Lado Esquerdo: 0 Lado Direito: 0

Fração Ideal: 1,00

Área Total: 200,00

Zoneamento:	Setor 02	Característica	Desdobro
COBRA ILUMINACAO PUBLICA	SIM	CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO	B

Histórico

FICHA VERDE - CAIXA 15
Data: 02/08/2016 - FICHA VERDE - CAIXA 08
Data: 16/08/2016 - FICHA VERDE - CAIXA 14
Data: 27/05/2019 - IMPRESSÃO 2º VIA

Correios

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

JOSE DANIEL DE ALMEIDA

RUA CARMELO VONNO SILVA 89

02080-560 SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

OY 25032198 9 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FISCALIZAÇÃO E POSTURA
RUA CORONEL JOAQUIM NETO 333
CENTRO
37536-074 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 10:30h 11:40h
2ª 11:03h 10:45h
3ª 12:03h 13:45h

OBSERVAÇÃO
17/02/2025

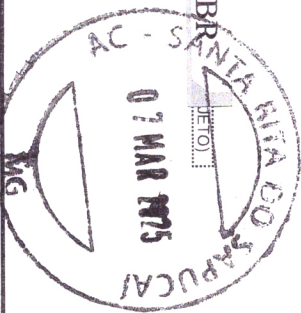
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- ☐ 1 Mudou-se
☐ 2 Endereço insuficiente
☐ 3 Não existe o número
☐ 4 Desconhecido
☐ 5 Recusado
☐ 6 Não procurado
☐ 7 Ausente
☐ 8 Falecido
☐ 9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA



SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 18192898000102

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI

Contrato: 9912254517

AN8 543207

DR: SE/MG

Centro de Custos:

SANTA RITA DO SAPUCAI GAB PREFEITO

Data: 30/06/2025

Hora: 12:07



Número da Fatura: 2239070

Status da Fatura: Paga

Data de Vencimento:

22/04/2025

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:				MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI		Cartão de Postagem:		60406631					
Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Declarado(R\$)
05/03/25	80284		37537012	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000059	000001	BN211266455BR	0211266455	20.45	20.45	0.00	20.45	0.00
07/03/25	03220	01	37536042	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250321944BR	0250321944	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37536462	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322091BR	0250322091	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37536158	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322088BR	0250322088	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37539390	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322074BR	0250322074	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37537414	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250321958BR	0250321958	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37536056	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250321961BR	0250321961	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37539392	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250321975BR	0250321975	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37538560	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250321989BR	0250321989	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37537152	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250321992BR	0250321992	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37536088	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250322009BR	0250322009	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37538694	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250322012BR	0250322012	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37536072	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250322026BR	0250322026	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37538704	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	OY250322030BR	0250322030	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37538604	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322043BR	0250322043	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37539390	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322057BR	0250322057	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	03220	01	37536038	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322065BR	0250322065	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
07/03/25	80284		12237070	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000036	000001	BN211266512BR	0211266512	19.05	19.05	0.00	19.05	0.00
07/03/25	80284		22790710	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000037	000001	BN211266509BR	0211266509	19.05	19.05	0.00	19.05	0.00
07/03/25	80284		37559535	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000062	000001	BN211266490BR	0211266490	20.45	20.45	0.00	20.45	0.00
07/03/25	80284		04321002	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000026	000001	BN211266526BR	0211266526	19.05	19.05	0.00	19.05	0.00
10/03/25	80284		39555000	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000044	000001	BN211267800BR	0211267800	19.05	19.05	0.00	19.05	0.00
10/03/25	80284		12240220	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000071	000001	BN211267827BR	0211267827	20.45	20.45	0.00	20.45	0.00
10/03/25	80284		31630901	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000200	000001	BN211267813BR	0211267813	22.65	22.65	0.00	22.65	0.00
11/03/25	03220	01	37537348	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322794BR	0250322794	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37536300	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322803BR	0250322803	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37536062	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000067	000001	OY250322975BR	0250322975	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37539210	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322967BR	0250322967	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37550218	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322879BR	0250322879	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37550172	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322865BR	0250322865	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37538604	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322851BR	0250322851	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37536152	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322848BR	0250322848	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37536450	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322834BR	0250322834	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37537248	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322817BR	0250322817	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
11/03/25	03220	01	37538624	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000030	000001	OY250322825BR	0250322825	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
12/03/25	03220	01	31015260	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000047	000001	OY250322692BR	0250322692	25.54	25.54	0.00	25.54	0.00
12/03/25	03220	01	86702820	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000084	000001	OY250322689BR	0250322689	60.09	60.09	0.00	60.09	0.00
13/03/25	03220	01	37536094	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000026	000001	OY250323185BR	0250323185	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
13/03/25	03220	01	37536008	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000026	000001	OY250323171BR	0250323171	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
13/03/25	80284		31630901	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000141	000001	BN211267950BR	0211267950	21.55	21.55	0.00	21.55	0.00
14/03/25	03220	01	37538052	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000023	000001	OY250323313BR	0250323313	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
14/03/25	80160			00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000005	000066	000000000000	0620105803	2.55	168.30	0.00	168.30	0.00
18/03/25	03220	01	37537354	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000017	000001	OY250323494BR	0250323494	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
19/03/25	03220	01	37536462	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000011	000001	OY250323715BR	0250323715	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
19/03/25	03220	01	37536056	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000028	000001	OY250323724BR	0250323724	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
19/03/25	03220	01	37537288	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000015	000001	OY250323812BR	0250323812	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
19/03/25	03220	01	37537350	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000015	000001	OY250323826BR	0250323826	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
19/03/25	03220	01	37536062	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000015	000001	OY250323830BR	0250323830	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
19/03/25	03220	01	37536096	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000015	000001	OY250323843BR	0250323843	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00
19/03/25	03220	01	37537282	00008622 AC SANTA RITA DO SAPUCAI	000015	000001	OY250323857BR	0250323857	17.23	17.23	0.00	17.23	0.00